



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 096/2016

JARDIM/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a instrução e conclusão dos autos do Processo Administrativo nº. 004/2016, para formalização do Instituto de Dação em Pagamento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.225, de 19.10.2005:

D E C R E T A:

Art. 1º. Homologo a Dação em Pagamento originária dos autos do Processo Administrativo nº. 004/2016, de modo que o Município de Jardim-MS fica autorizado a receber 01 (um) IMÓVEL URBANO (objeto da Matrícula nº. 21.845) – Lote L-3B2B, da Chácara Dom Bosco, com área total de 897,51 m² (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE METROS E CINQUENTA E UM DECIMETROS QUADRADOS), situado na VILA ANGÉLICA, na cidade de Jardim-MS, com as seguintes confrontações: 6,80m de frente para o Lote 3B2A, 20,70m com o Lote L-3B5 (mat. 17.623) e 10,00m com o Lote L-3B3, num total de 37,50m; 9,00m o lado direito confronta-se com o Lote L-3B3 (mat. 18.743) e 25,00m com o Lote L-3B6, num total de 34,00m; 22,52m pelos fundos confrontando com Lote L-3C (mat. 17.622); 9,75m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote L-3B8 (mat. 19.131), 9,90m com o Lote L-3B7 (mat. 19.130) e 17,00m com o Lote L-3B2A (mat. 19.132), num total de 36,65m, de propriedade de FERNANDO DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 001.831.151-SSP/MS e CPF nº. 004.138.521-72, e sua esposa LISETE MIRANDA FREITAS, brasileira, casada, professora,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

portadora do RG nº. 061.814-SSP/MS e do CPF nº. 988.513.901-00, residentes e domiciliados à Rua Prudente de Moraes, nº. 456, Jardim Dom Bosco, no município de Jardim-MS.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Arrecadação da Fazenda Pública Municipal a efetivar a extinção nos registros do Cadastro Imobiliário- CIMOB e da Dívida Ativa dos débitos referentes ao Crédito Tributário - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, inscritos no nome de FERNANDO DE FREITAS e sua esposa LISETE MIRANDA FREITAS, no valor de R\$ 69.820,01 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e um centavo), referentes aos exercícios de 2.010 a 2.016, em conformidade ao Processo Administrativo nº. 004/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito do Município de Jardim/MS